



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.597/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fracionar o período das férias em gozo de 11/11/2024 a 25/11/2024, de **Marla Cristina Laurano Bernardes**, portadora da cédula de identidade RG 25.528.026-9 e CPF 200.832.558-00, servidora municipal, ocupante do cargo **Assistente Social**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (1º Período).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 08 de outubro de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"